



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

1

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2015.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, Humberto Fernandes Maciel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público que estão abertas as inscrições para processo seletivo simplificado destinado para o provimento das funções públicas de Engenheiro Civil. As funções serão regidas por contrato administrativo por tempo determinado conforme legislação vigente ou prestação de serviços para as funções relacionados a programas específicos existente no município de Monte Belo MG.

1. DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSO SELETIVO:

- 1.1. Este Processo Seletivo reger-se-á pela Legislação em vigor pertinente a cada função.
- 1.2. As funções destinam-se ao cumprimento da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 2.530 de 19 de maio de 2010.
- 1.3. O Regime Jurídico aplicável ao presente edital é o estatutário, sendo aplicáveis as normas do Estatuto dos Servidores do Município de Monte Belo/MG.
- 1.4. As contratações, renovações e ou rescisões contratuais estarão condicionadas ao orçamento municipal e as respectivas dotações orçamentárias.
- 1.5. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade da Administração, em conformidade com o nº de vagas do edital.
- 1.6. Mesmo na hipótese de criação de novo cargo de carreira, eventualmente no futuro, por lei municipal, este processo seletivo não confere qualquer direito de acesso ao candidato aprovado ou classificado e não poderá ser utilizado como mecanismo reivindicatório de qualquer vantagem em concurso público que venha a ser realizado.
- 1.7. Este processo seletivo não permite, em qualquer hipótese, direito do candidato aprovado ou classificado ter acesso ao quadro permanente dos servidores municipais.
- 1.8. A inscrição do candidato no processo seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como as demais condições previstas neste edital, não podendo ser alegada ignorância ou desconhecimento como motivo de reivindicações de direitos adicionais de qualquer espécie, senão aqueles contidos nos termos deste edital.
- 1.9. O prazo para impugnação do presente edital é de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do mesmo, devendo o requerimento ser protocolizado na Prefeitura Municipal, remetendo-se aos cuidados da Comissão responsável pelo edital nomeada através de Portaria.
- 1.10. Este Processo Seletivo será acompanhado pela Comissão de Processo Seletivo, nomeada através da Portaria Nº 3.229 de 18 de setembro de 2015 da Prefeitura Municipal de Monte Belo que ficará responsável no que for necessário para o bom e regular andamento do processo seletivo de acordo com as normas regidas por este Edital.
- 1.11. A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo será feita através de publicação via internet no site: www.montebelo.mg.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Monte Belo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

2

CNPJ – 18.668.376/0001-34

2. DAS FUNÇÕES, VENCIMENTO, CARGA HORARIA, NÚMERO DE VAGAS, ATRIBUIÇÕES DE CADA FUNÇÃO, REQUISITOS MÍNIMOS DE ESCOLARIDADE E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

VENCIMENTO	CARGA HORARIA	Nº VAGAS	Nº RESERVA	CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA INGRESSO	CRITÉRIO DE SELEÇÃO
R\$ 1.744,57	20 horas semanais	01	00	- Nível superior, formação em Engenharia Civil e registro no CREA - MG	ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1. ENGENHEIRO

ATRIBUIÇÕES:

I- avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção;

II- calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção;

III- consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada;

IV- elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo aos superiores imediatos para a aprovação;

V- preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;

VI- dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados;

VII- elaborar, dirigir e executar projetos de engenharia civil relativos a vias urbanas e obras de pavimentação em geral;

Rua Sete de Maio n.º 379 – Centro
CEP 37115-000 - Monte Belo – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

3

VIII- elaborar normas e acompanhar concorrências;

IX- acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato;

X- analisar processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros;

XI- promover a regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares;

XII- aprovar projetos de construção, demolição ou desmembramento de reais ou edificações particulares;

XIII- fiscalizar a execução de planos de obras de loteamentos, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados;

XIV- participar da fiscalização do cumprimento das normas de posturas e obras realizadas no Município, conforme o disposto em legislação municipal;

XV- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

XVI- participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes a sua área de atuação;

XVII- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

XVIII- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

XIX- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 24/09/2015 a 25/09/2015, excetuando sábados e domingos, no horário de 12h00 às 16h00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Monte Belo - MG, sito à Rua Sete de Maio, nº 379, Centro.

Rua Sete de Maio n.º 379 – Centro
CEP 37115-000 - Monte Belo – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

4

- 3.2. Não serão admitidas inscrições por procuração ou por terceiros.
- 3.3. O encerramento das inscrições ocorrerá às 16h00 do dia 25 de setembro de 2015, não podendo ser efetuada após este horário.
- 3.4. **PARA SE INSCREVER** o candidato terá que atender aos requisitos mínimos que a função exige e ter no mínimo 18 (dezoito) anos.
- 3.5. **O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DE SUA INSCRIÇÃO** os seguintes documentos, abaixo relacionados:
- 3.5.1. Ficha de Inscrição preenchida referente à função pretendida (ANEXO I);
- 3.5.2. Cópia de comprovante de endereço atualizado, que pode ser em nome do candidato (a) ou em nome do pai ou mãe, ou esposo (a), e/ou acompanhado de declaração ou contrato de aluguel de imóvel registrado firmado com o proprietário se necessário;
- 3.5.3. Cópia de Documento de Identidade ou outro documento com foto;
- 3.5.4. Cópia de CPF;
- 3.5.5. Cópia de Documentos comprobatórios dos requisitos mínimos para o ingresso a função escolhida.
- 3.5.6. Comprovante de pagamento.
- 3.5.7. O candidato poderá se inscrever apenas para uma função.
- 3.6. O VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO será o seguinte:

Cargo	Valor da Inscrição
1. Engenheiro	R\$ 50,00

- 3.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.
- 3.8. Escolhida a função, não será mais possível mudança.
- 3.9. A Prefeitura Municipal de Monte Belo poderá, se necessário, anular todo e qualquer ato que anteceder à homologação do mesmo, desde que verificada falsidade na documentação apresentada pelo candidato.
- 3.10. O processo de inscrição somente se completará com o correto preenchimento de todos os campos obrigatórios estabelecidos na ficha de inscrição de forma legível e sem rasuras.
- 3.11. Falhas, omissões ou inverdades contidas nas informações prestadas pelo candidato, no momento da inscrição, tornarão nula a mesma em qualquer fase da seleção.
- 3.12. Do portador de necessidades especiais:**
- 3.12.1. Ao candidato portador de necessidade especial classificado, fica reservado 05% (cinco por cento) do nº total de vagas para cada função, aplicando-se o percentual nas vagas das funções que couber, uma vez que a reserva somente será possível em função que ofereça, ao menos, uma vaga integral ao deficiente, respeitada as condições de execução do respectiva função.
- 3.12.2. O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar Laudo Médico do INSS, comprovando a espécie e o grau ou nível de deficiência de que é portador, indicando, obrigatoriamente, a sua classificação nos termos do Código Internacional de Doenças (CID 10), no ato da inscrição.
- 3.12.3. Somente serão aceitos laudos médicos recentes, emitidos até noventa (90) dias antes da data de publicação deste Edital.

Rua Sete de Maio n.º 379 – Centro
CEP 37115-000 - Monte Belo – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

5

3.12.4. Caso o candidato portador de necessidades especiais não apresente o laudo médico até o prazo determinado das inscrições, não será considerado nesta condição para concorrer à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição, passando a constar apenas na classificação final de todos os candidatos.

3.12.5. O candidato portador de necessidades especiais deverá informar no ato da inscrição a condição especial para a realização das provas.

3.13. O candidato ao preencher a ficha de inscrição fica responsável pelas declarações prestadas.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A FUNÇÃO:

4.1. São requisitos básicos para o ingresso no serviço público municipal:

- a) ser brasileiro preenchendo os requisitos em Lei, ou estrangeiro na forma da Lei;
- b) ter no mínimo 18 anos de idade completos na data da contratação;
- c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) gozar de boa saúde física e mental;
- e) atender aos requisitos mínimos descritos para a função pública que o candidato pleiteia;
- f) não ter antecedentes criminais;
- g) ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- h) possuir, na data da contratação, a escolaridade específica exigida de que trata este Edital;
- i) preencher as condições e entregar os documentos comprobatórios dentro dos prazos estabelecidos.
- j) não ocupar cargo ou função pública Municipal, Estadual ou Federal que caracterize acumulação de cargos públicos vedados constitucionalidade.

5. DA FORMA DE SELEÇÃO:

5.1. – PROVA DE TÍTULOS:

		Nº máximo de Pontos
Curso de Especialização	02 (dois ponto) por título	01
Experiência na profissão	0,5 (meio ponto) por ano trabalhado	01
Mestrado em área a fim com a função	03 (quatro pontos) por título	03
Doutorado em área a fim com a função	05 (cinco pontos) por título	05

5.3 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

5.3.1. A classificação final será feita na ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida, individualmente, por todos os concorrentes inscritos no Processo Seletivo.

5.3.2. O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota na classificação final obedecerá ao seguinte critério:

5.3.3 – Possui maior nota nos títulos nas seguintes ordens: Doutorado, Mestrado e Especialização.

5.3.4 - Possuir maior idade para todas as funções.

Rua Sete de Maio n.º 379 – Centro
CEP 37115-000 - Monte Belo – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

6

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos no Processo Seletivo, e será realizada de acordo com o número de vagas previstas no edital.

6.2. O candidato convocado que não comparecer no prazo determinado pelo setor responsável para a contratação será considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

6.3. O Setor de Recursos Humanos convocará os candidatos para comparecerem a Prefeitura Municipal de Monte Belo, a fim de manifestarem interesse pela contratação.

6.4. O candidato deverá comunicar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura a mudança de endereço residencial, sendo de sua inteira responsabilidade fornecê-lo de maneira completa.

6.5. A Prefeitura Municipal de Monte Belo não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço desatualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razão de fornecimento de endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros;
- e) atraso na entrega das correspondências por parte da ECT.

6.6. PARA CONTRATAÇÃO o candidato deverá apresentar **obrigatoriamente** ao setor competente no ato de sua convocação com os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade Civil;
- b) Diploma ou Certificado de conclusão de Curso com respectivo Registro no Conselho de Classe (requisitos mínimos exigidos pela função);
- c) Título de Eleitor ou Certidão fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral, provando estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Certificado de Reservista ou isenção do Serviço Militar se for o caso;
- e) CPF;
- f) PIS ou PASEP, se cadastrado;
- g) Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio;
- h) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos ou Termo de Adoção ou Guarda, conforme o caso;
- i) Duas (02) fotos 3x4 cm recente;
- j) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício da função, submetido pela Junta Médica Municipal conforme legislação vigente;
- k) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone).
- l) Outros documentos, se necessário, em atendimento a legislação vigente.

6.7. A documentação mencionada no item anterior deverá ser apresentada sob forma de fotocópia autenticada ou fotocópia com original para identificação no setor competente da Prefeitura.

6.8. O candidato selecionado de acordo com sua classificação, que não apresentar a documentação exigida completa, não será contratado, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição e aprovação no Processo Seletivo Simplificado, podendo a administração convocar o próximo candidato aprovado da lista de classificação final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

7

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O Processo Seletivo Simplificado, a que se refere este Edital, terá validade por 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogável uma vez, por igual período.

7.2. A prorrogação do presente Edital será mediante Decreto, 15 (quinze) dias antes de seu vencimento, ato administrativo pertinente ao município.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES:

8.1. As atribuições serão em conformidade com a legislação municipal vigente e demais legislação específica vigente aplicável à função se necessário.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Serão admitidos recursos dirigidos à comissão do processo seletivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da publicação do resultado preliminar, protocolizado pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Sete de Maio nº 379, Centro, das 12h00 às 16h00 horas.

9.1.1. CLASSIFICAÇÃO FINAL, devendo a comissão de seleção emitir decisão no prazo de até 48 horas, publicando, esta no site www.montebelo.mg.gov.br e no mural da Prefeitura e dando ciência ao interessado em igual período.

9.2. O recurso deverá ser preenchido em formulário constante no ANEXO II contendo: a) nome completo e número de inscrição do candidato; b) indicar para qual função do Processo Seletivo o candidato inscreveu-se; c) objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.

9.3. **Não serão aceitos** os pedidos de recursos formulados fora do prazo conforme item 9.1 e de forma inadequada ou que não contenham os elementos indicados anteriormente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

10.1. A inexatidão das informações e irregularidade de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.2. A inscrição e a contratação do candidato importarão no conhecimento das instruções e das normas expressas neste Edital, bem como na aceitação tácita das exigências nele contidas, tais como se acham estabelecidas, sob as penas da lei.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo.

10.4. Os procedimentos desse Processo Seletivo obedecerão às normas da Legislação Municipal vigente e ou legislação vigente específica das funções relacionadas a programas.

10.5. O resultado da classificação final será divulgado em até 1 (um) dia útil após a realização de todas as etapas, no site www.montebelo.mg.gov.br e mural da Prefeitura Municipal.

10.6. O prazo para comparecimento do candidato classificado ao setor competente, após sua convocação, será de 05 (cinco) dias úteis previstos para a contratação e o não comparecimento caracterizará a sua desistência do processo seletivo em caráter irrevogável, ficando a municipalidade autorizada a proceder à nova convocação, respeitando a lista de classificação do citado processo seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

8

10.7. A Prefeitura Municipal poderá rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo, quando o contratado revelar inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional ou em atendimento de interesse da Administração Municipal.

10.8. É de responsabilidade do candidato à aquisição do Edital, e será disponível no site www.montebelo.mg.gov.br após sua publicação oficial.

10.9. Os casos omissos neste Edital serão submetidos a exame da Comissão de Processo Seletivo.

Prefeitura Municipal de Monte Belo, 18 de setembro de 2015.

PROFº HUMBERTO FERNANDES MACIEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

9

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO 006/2015

DADOS DO (A) CANDIDATO (A):			
Nome completo:			
Função Pretendida:			
() Engenheiro Civil			
Endereço:			
Complemento:		Bairro:	
CEP:		Cidade:	UF:
Telefone:	Celular:		
RG:	Data Expedição: / /	Órgão Expedidor:	
CPF:	E-mail:		
Data de Nascimento: / /	Cidade, UF e país de nascimento:		
Estado civil:			
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS:		() sim – Apresentar Laudo () não	

Declaro conhecer o Edital Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2015, que normatiza a contratação da função pretendida assinalado acima, em caráter temporário do Município de MONTE BELO MG e caso eu seja classificado, possuo os requisitos mínimos para o exercício da função, estando ciente que serei desclassificado (a) caso as informações declaradas nesta ficha de inscrição sejam incorretas.

Por ser verdade, firmo a presente.

MONTE BELO - MG em ____ de _____ 2015.

ASSINATURA DO CANDIDATO POR EXTENSO

Rua Sete de Maio n.º 379 – Centro
CEP 37115-000 - Monte Belo – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

10

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA RECURSO PROCESSO SELETIVO – EDITAL 006/2015
(item 9.1)

À
Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Prefeitura Municipal de MONTE BELO/MG

Prezados Senhores:

Eu, _____, Candidato (a) Inscrito (a) para
a função de _____, Documento de Identidade nº
_____, CPF: _____ inscrição sob o nº _____, no
Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através deste, requerer revisão no item
marcado abaixo:

- () PROVA DE TITULOS
() CLASSIFICAÇÃO FINAL

Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital:

Motivo: _____

_____.

Item do edital _____.

MONTE BELO em ____/____/ 2015.

Atenciosamente,

Assinatura do candidato por extenso

Telefone para Contato: _____.

Rua Sete de Maio n.º 379 – Centro
CEP 37115-000 - Monte Belo – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

11

ANEXO III

Data / Período	Horário	Atividade	Local
18/09/2015	17h00	Publicação do Edital	Site: www.montebelo.mg.gov.br
22/09/2015 a 24/09/2015	Das 08:00 as 11:00 e das 13h00 às 16h00.	Retirada do DAM (Documento de Arrecadação Municipal)	Setor de Tributação Prefeitura Municipal de Monte Belo.
24/09/2015 a 25/09/2015	Das 12h00 às 17h00.	Inscrição	Prefeitura Municipal de Monte Belo - MG, sito à Rua Sete de Maio n° 379, Centro.
28/09/2015	A partir das 17h00	Divulgação do Resultado Preliminar (extra-oficial).	Site: www.montebelo.mg.gov.br
29/09/2015 a 30/09/2015	Das 12h00 às 17h00.	Protocolo de recursos contra o resultado Preliminar (extra-oficial).	Prefeitura Municipal de Monte Belo - MG, sito à Rua Sete de Maio n° 379, Centro.
01/10/2015	A partir das 17h00	Divulgação do Resultado dos recursos interpostos com a classificação final	Site: www.montebelo.mg.gov.br

Rua Sete de Maio n.º 379 – Centro
CEP 37115-000 - Monte Belo – MG